



PROCESSO	PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO CAU/PR Nº 1000087130/2019 PROTOCOLO SICCAU Nº 957995/2019
INTERESSADO	ESQUADRIAS PIACESKI LTDA
ASSUNTO	RECURSO EM PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO E EM FACE DA DECISÃO DO PLENÁRIO DO CAU/PR

DELIBERAÇÃO Nº 039/2024 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente, de forma presencial, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 12 e 13 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o recurso interposto pela interessada frente à Deliberação do Plenário do CAU /PR que julgou o processo de fiscalização em epígrafe;

Considerando a Informação Técnica nº 008/2024 da Coordenação Técnico-Normativa da SGM do CAU/BR;

Considerando o relatório e voto fundamentado do relator da CEP-CAU/BR, conselheiro Carlos Lucas Mali apresentado à Comissão;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

- 1 - Acompanhar os termos do relatório e voto apresentado pelo conselheiro do processo de fiscalização em epígrafe;
- 2 - Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto do conselheiro relator, no sentido de:
  - a) DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando o ARQUIVAMENTO do auto de infração, com a consequente anulação da multa; e
  - b) Remeter a decisão ao CAU/PR para as providências cabíveis.
- 3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Tramitar protocolo ao Plenário e comunicar Presidência	05 dias
2	Presidência e CD	Analisar a demanda e incluir na pauta da reunião Plenária	A definir
3	Plenário	Apreciar e julgar o recurso em processo de fiscalização	A definir

4	SGM/ Presidência	Tramitar protocolo com a decisão Plenária de julgamento do processo à Presidência do CAU/PR para as providências	Em até 5 dias após liberação da DPOBR
---	---------------------	--	---------------------------------------

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 2024.

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
Coordenadora-Adjunta	Fernanda Basques Moura Quintão	X			
Membro	Carlos Lucas Mali	X			
Membro	Kleyton Marinho da Silva				X
Membro	Paulo Eleutério Cavalcanti Silva	X			

**Histórico da votação:**

**141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR**

**Data:** 13/09/2024

**Matéria em votação:** Recurso em processo de fiscalização em face da decisão do Plenário do CAU/PR.

**Resultado da votação:** Sim (4) Não (0) Abstencões (0) Ausências (1) Total (5)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:**

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Maria Eliana Jubé Ribeiro

**Assessoria Técnica:** Raphaela Rezende Ariza

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Raphaela Rezende Ariza, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

<b>MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO</b> Coordenadora da CEP-CAU/BR	<b>RAPHAELA REZENDE ARIZA</b> Analista Técnica da SGM
--	--



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAELA REZENDE ARIZA**, **Analista Técnico(a)**, em 19/09/2024, às 08:06 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANA JUBE RIBEIRO**, **Coordenador(a)**, em 19/09/2024, às 14:28 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **00FC39E8** e informando o identificador **0342696**.

---

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF  
[servicos.caubr.gov.br](http://servicos.caubr.gov.br) | [transparencia.caubr.gov.br](http://transparencia.caubr.gov.br) | [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br)

---

00146.001263/2024-67

0342696v3